



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Lei Ordinária nº 1.558/2023, de 28 de julho de 2023

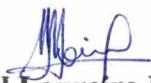
Dispõe sobre a mudança de denominação da Casa Lar “Anjo Gabriel”.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A casa “Lar Anjo Gabriel”, situada na Travessa Comendador Henrique, Centro, nesta cidade, passa a denominar-se **Maria Odetes da Silva Gonçalves**, mais conhecida como “Odetinha”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 28 de julho de 2023


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal